



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000588/2026
EMISSÃO: 06/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: GEISE PAULI MALLMANN SCHEEREN

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para realizar o transporte regional de ida e volta de pacientes até cidades vizinhas para realização de consultas especializadas, exames e procedimentos previamente agendados em hospitais, clínicas e demais unidades de saúde.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	KM	15000.0000000000	0,00	00003837 - TRANSPORTE DE PACIENTES REGIONAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada em transporte de pacientes justifica-se pelo fato do grande aumento da demanda de **consultas especializadas**, e a disponibilização de serviços em **outras referências**, sendo esses serviços oferecidos pelo sistema GERCON, através da Regulação SUS do Estado, juntamente com o transporte de pacientes que necessitam do tratamento de Hemodiálise, o qual é realizado no município de Santo Angelo RS.

Faz-se necessária a contratação de empresa terceirizada para assegurar a continuidade do serviço, garantindo o transporte seguro e eficiente de pacientes residentes no município de Roque Gonzales/RS até cidades vizinhas, a fim de realizar o tratamento de Hemodiálise, consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de saúde que não são ofertados localmente.

A necessidade decorre da inexistência de capacidade operacional da administração pública para atender a demanda com meios próprios, bem como do caráter essencial e contínuo dos serviços de saúde, sendo imprescindível assegurar a locomoção dos pacientes para cumprimento das agendas previamente agendadas junto a hospitais e clínicas especializadas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no histórico do serviço prestado nos últimos meses, estima-se a necessidade de transporte para aproximadamente:

- **Viagens mensais:** média de até 53 (cinquenta e três) deslocamentos/saídas do município, variando conforme a demanda e agenda dos pacientes.
- **Abrangência:** municípios de São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Santa Rosa, Giruá, Três de Maio, São Borja, Rodeio Bonito, Tenente Portela, Crus Alta Erechin, Cacequi e Cerro Largo, em raio máximo de até 366km.
- Estima-se que serão rodados, o máximo de **15.000 km mensais** - conforme Anexo I contendo os 18 trajetos a serem percorridos durante o mês, temos uma média de 288km (ida e volta) por viagem (com 1 veículo de 16 lugares), sendo média da soma da distância de todos os percursos dividido pelo número de trajetos a serem percorridos. Então temos que: 288 km x 2 (2 veículos/dia) = 576km/dia x 20 dias mensais = 11.520km mensais, mais uma média de 3 viagens semanais (terça, quinta e sábado podendo ser com veículo de 7 lugares ou de 16 lugares conforme a necessidade) no trajeto Roque Gonzales - Santo Angelo - Roque Gonzales, sendo 13 viagens mensais, as quais serão de transporte de pacientes que necessitam de hemodiálise, num total de 2.389,4 km. Com isso, **teremos 11.520 km + 2.389,4 km = média total de 13.909,40 km mensais**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor a ser pago à contratada por km rodado, baseia-se na planilha de custos apresentada pelo setor competente do município, conforme Anexo II (planilha corresponde os gastos de 01 veículo de 16 lugares)

Assim, o valor estimado está equilibrado e assegurando a manutenção da economicidade e o equilíbrio de mercado.

Valor: R\$ 3,14/km rodado.

Levando em conta que a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar no máximo 15.000 km/mês, **estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), sendo o valor total do contrato R\$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, **a contratação não será parcelada**, tendo em vista que a divisão do objeto em lotes distintos poderia ocasionar inviabilidade técnica, operacional e econômica, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual. A necessidade de gerenciar múltiplos contratos comprometeria a eficiência da prestação do serviço, que exige controle rigoroso para garantir o transporte dos pacientes dentro dos prazos e horários estabelecidos pelas unidades de saúde. Dessa forma, a manutenção da integralidade do objeto garante maior eficiência, segurança e continuidade no atendimento à população.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em seus anexos, bem como na compatibilidade da demanda com o planejamento orçamentário vigente, conclui-se que a contratação pretendida demonstra plena viabilidade técnica, operacional e econômica.

A análise realizada evidencia que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade administrativa identificada, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público. As especificações técnicas definidas asseguram a padronização do objeto, a qualidade mínima necessária e a adequada execução da futura contratação, garantindo o atendimento do interesse público envolvido.

No que se refere à viabilidade econômica, verifica-se que os valores estimados foram obtidos a partir de pesquisa de preços compatível com os parâmetros de mercado, observando fontes idôneas e atualizadas, o que assegura a compatibilidade dos custos com a realidade praticada no setor. Dessa forma, não se identificam indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Ademais, a previsão orçamentária existente no planejamento do ente público demonstra a disponibilidade de recursos suficientes para suportar a contratação durante sua vigência, garantindo a regularidade fiscal e financeira da despesa, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, resta evidenciado que a contratação é viável sob todos os aspectos analisados, reunindo condições técnicas adequadas, conformidade com os preços de mercado e respaldo orçamentário, permitindo sua continuidade para as etapas subsequentes do processo de contratação pública.



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte regional de pacientes residentes no Município, abrangendo deslocamentos para cidades vizinhas em um raio médio de até 288 km (ida e volta).

O serviço deverá disponibilizar até 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 16 lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares, destinados ao transporte de pacientes para realização de tratamentos de hemodiálise, consultas com médicos especialistas, exames e demais procedimentos de saúde previamente agendados em hospitais, clínicas e outras unidades assistenciais.

Os serviços (roteiros) objeto da contratação pretendida possuem os seguintes roteiros considerando o local de partida e o local de destino:

Roteiro	Roque Gonzales	São Luis Gonzaga	Santo Ângelo	Ijuí	Santa Rosa	Giruá	Três de Maio	São Borja	Rodeio Bonito	Tenente Portela	Cruz Alta	Erechin	Cacequi	Cerro Largo	Total Km	
1	Partida	35,6													35,6	RG à São Luiz Gonzaga
2	Partida		91,9												91,9	RG à Santo Angelo
3	Partida			137											137	RG à Ijuí
4	Partida				76										76	RG à Santa Rosa
5	Partida					97,6									97,6	RG à Giruá
6	Partida	35,6	81,2												116,8	RG à São Luiz e Sto Angelo
7	Partida				76	27,4									103,4	RG à Santa Rosa e Giruá
8	Partida		35			97,4									132,4	RG à Sto Angelo e Giruá
9	Partida		91,9	48,1											140	RG à Sto Angelo e Ijuí
10	Partida						110								110	RG à Três de Maio
11	Partida							141							141	RG à São Borja
12	Partida								275						275	RG à Rodeio Bonito
13	Partida									222					222	RG à Tenente Portela
14	Partida				76	34									110	RG à Sta Rosa e Três de Maio
15	Partida										174				174	RG à Cruz Alta
16	Partida											366			366	RG à Erechin
17	Partida												229		229	RG à Cacequi
18	Partida													34	34	RG à Cerro Largo

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação está fundamentada pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo artigos das Lei 14.133/2021:

Das definições: Art 6º

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Das modalidades de licitação:

Art 28, inc I

- pregão Art 29 - A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste que a contratada realize viagens, com a disponibilização de até 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) com capacidade mínima de 16 lugares e 01 (um) com capacidade mínima de 07 lugares, todos com condutores devidamente habilitados, destinados ao transporte de pacientes do Município até cidades vizinhas, em um raio médio de até 288 km (ida e volta).

O serviço tem por finalidade assegurar o deslocamento de usuários para a realização de tratamentos médicos, consultas e exames que não são disponibilizados na rede municipal de saúde.

A contratação justifica-se pela inexistência de frota própria suficiente na Administração Pública para atendimento da crescente demanda, bem como pelo caráter essencial e contínuo dos serviços de saúde, cuja descontinuidade pode ocasionar prejuízos significativos à população assistida.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. A contratada deverá seguir algumas obrigações:

- 02 Veículos com, no mínimo, 16 lugares;
- 01 Veículo de no mínimo 7 lugares;
- Realizar o transporte de ida e volta;
- Disponibilização de veículos em bom estado de conservação, devidamente licenciados e revisados;
- Motoristas habilitados e treinados para transporte de pacientes;



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



- Atendimento às normas de segurança, higiene e conforto;
- Garantia de disponibilidade conforme cronograma repassado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Transporte de pacientes de forma segura, pontual e humanizada;
- Cumprimento da legislação vigente de trânsito e transporte de passageiros durante a toda a execução do contrato;
- Quando solicitado, a empresa contratada deverá realizar um dos 14 roteiros constantes no objeto;
- Apresentar apólice de seguro de passageiros de acordo com exigências do DAER;
- Substituir imediatamente o veículo que vier a apresentar danos mecânicos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a seguinte documentação para **habilitação**:

- Cartão CNPJ;
- CCMEI (se aplicável), Requerimento de Empresário ou Contrato Social;
- Alvará de funcionamento municipal ou Inscrição Estadual - se houver;
- Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal (Receita Federal e INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade perante a Seguridade Social e FGTS;
- Documento de identificação do responsável legal da empresa contratada;
- Documento de veículo
- Apólice de seguro;
- CNH do motorista categoria D e contrato de trabalho do mesmo com a empresa - se houver;
- Certificado de Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará a lista de pacientes e a programação das viagens com antecedência mínima de 24 horas, salvo em casos emergenciais.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículo e motorista conforme a demanda, devendo realizar os trajetos de ida e volta, com acompanhamento e registro das viagens efetuadas.

Sempre que solicitada, a contratada deverá realizar um dos trajetos relacionados na Definição do Objeto, sem exceções.

Os deslocamentos terá uma média de 53 deslocamentos/saídas mensais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será por conta do Departamento de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. A fiscalização será por conta de servidor indicado através de portaria após assinatura contratual, conforme Decreto Municipal nº3338/2024.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, após apresentação da nota fiscal e relatório das viagens executadas.

Os pagamentos serão feitos pelo número de km rodados no final de cada mês não ultrapassando a km dos roteiros definidos na Definição do Objeto, esse é o parâmetros de pagamento que será definido no contrato;

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados da data do ateste da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consta o item 03 do ETP

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3390 3900 0701 2070

3390 3900 0702 1055

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmando saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito(a) Municipal. _____

06/07/2026 ÀS 10:37:37 PEDIDO AUTORIZADO POR GEISE PAULI MALLMANN SCHEEREN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/07/2026 às 16:26 Horas, pelo Usuário ROMEU DA SILVA DIEL, , ID GESPAM 79226 IP 192.168.0.2 MAC Address 00155D011E0C.



ROQUE GONZALES

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 456da763df5f